|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA: | 25 de ABRIL de 2024 (quinta-feira) | HORÁRIO: | 14h:07min às 17h09min |
| LOCAL: | VÍDEOCONFERÊNCIA - PLATAFORMA MEET (https://meet.google.com) |

1. Participação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| coordenaÇÃO | JORDANO BRAGA VALOTA | COORDENADOR |
|  | CHARIS GUERNIERI | CONSELHEIRA ESTADUAL |
|  | SANDRA QUEIROZ LATTA | CONSELHEIRA ESTADUAL |
|  | MAYARA SOUZA DA CUNHA | SUPLENTE DE CONSELHEIRO |
|  | KEILA FERNANDES | GERENTE ADMINISTRATIVA |
|  | DIEGO LUIZ ROJAS LUBE | ADVOGADO |
|  | NATHALLY NOGUEIRA | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO |
|  | GIOVANNE SOARES BRASIL | AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO |
|  | STEPHANIE RIBAS | COMUNICAÇÃO CAU MS |
|  | NILCE VALDEZ DA PAIXÃO | AUXILIAR ADMINISTRATIVA |

1. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

|  |  |
| --- | --- |
| estrutura de pauta | 1. Verificação de quórum;
2. Leitura e aprovação da súmula da reunião anterior;
3. Leitura e extrato de correspondências;
4. Assuntos da pauta;
5. Assuntos de Interesse Geral
6. Extra pauta
7. Encerramento.
 |
| ABERTURA DOS TRABALHOS  | O Coordenador Jordano Braga Valota agradece a presença de todos, constata a existência de quórum e instala a 122ª Reunião da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CEP CAU/MS realizada de forma online, por meio da plataforma MEET.  |
| conclusão dos trabalhos | * Súmula da 121ª Reunião CEP/MS 01.03.2024.

**Leitura e extrato de correspondências recebidas e expedidas*** Ofício Circular n°014/2024-CAU/BR – Convite Conferência Trienal de Fiscalização do CAU, que aconteceu dia 27 e 28/03/2024;
* Ofício-Circular n° 001-2024-CAU/SP- Convite para o 9º Fórum de Coordenadores das CEP-CAU/UF, que ocorrerá dia 20/05/2024;
* Ofício Circular n°038/2024-CAU/BR – “I Encontro Temático da CEP-CAU/BR com as CEPs CAU/UF”, que ocorrerá dia 21 e 22/05/2024;
* C.I. n°6323/2024-2026-GERFIS-CAU/MS- resposta a solicitação do levantamento quantitativo de RRT.

**Assuntos Da Pauta*** Discussão e análise das ações da CEP para a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento-exercício 2024;
* Cadastro para oferta de cursos de formação continuada;
* Manifestação - Considerações (Resolução n° 93), contribuição da Fiscalização sobre Ofício Circular n° 026/2024-CAU/BR.

**Relato de Processos:*** Relato do Processo nº 1000186420;
* Relato do Processo nº 1000186621-01A;
* Relato do Processo nº 1000186621-01B;
* Relato do Processo nº 1000188250-01B;
* Relato do Processo nº 1000166504;
* Relato do Processo nº 1000182617;
* Relato do Processo nº 1000153268;
* Relato do Processo nº 1000182646;
* Relato do Processo nº 1000184284;
* Despacho do Relator: processo n°1925051.

**Assuntos de Interesse Geral****Processo para Interrupção de Registro Profissional** * 14 Interrupções de Registro Profissional.

**Extra pauta;**  |

1. **ORDEM DO DIA** - PAUTA; EXTRA PAUTA e COMUNICADOS DE INTERESSE GERAL

|  |  |
| --- | --- |
| 1. | Leitura da Súmula 121ª Reunião CEP/MS 01.03.2024. |
| fonte | CAU/MS |
| relator(a) | JORDANO BRAGA VALOTA |
| Discussão | O coordenador informou que a súmula em epígrafe foi enviada antecipadamente por e-mail aos membros. Houve ausência justificada do conselheiro Paulo Cesar do Amaral e atraso da Suplente de Conselheira Mayara Souza da Cunha, sem prejuízo ao quórum.Aprovada por unanimidade. |
| encaminhamento | **Aprovação da Súmula 121ª Reunião CEP-CAU/MS por todos os conselheiros presentes.** |

|  |  |
| --- | --- |
| 2. | Ofício Circular n°014/2024-CAU/BR – Convite Conferência Trienal de Fiscalização do CAU, que aconteceu dia 27 e 28/03/2024; |
| fonte | CAU/MS |
| relator(a) | JORDANO BRAGA VALOTA |
| Discussão | A Conselheira Charis Guernieri e a Agente de Fiscalização Nathally Nogueira participaram da Conferência Trienal de Fiscalização na sede do CAU/BR em Brasília/DF.  |
| encaminhamento | **Sem encaminhamento.** |

|  |  |
| --- | --- |
| 3. | Ofício-Circular n° 001-2024-CAU/SP- Convite para o 9º Fórum de Coordenadores das CEP-CAU/UF, que ocorrerá dia 20/05/2024 |
| fonte | CAU/MS |
| relator(a) | JORDANO BRAGA VALOTA |
| Discussão | O Coordenador Jordano participará do 9º Fórum de Coordenadores das CEP-CAU/UF, que será realizado na cidade São Paulo/SP.  |
| encaminhamento | **Sem encaminhamento.** |

|  |  |
| --- | --- |
| 4. | Ofício Circular n°038/2024-CAU/BR – “I Encontro Temático da CEP-CAU/BR com as CEPs CAU/UF”, que ocorrerá dia 21 e 22/05/2024; |
| fonte | CAU/MS |
| relator (a) | JORDANO BRAGA VALOTA |
| DISCUSSÃO | A Conselheira Charis Guernieri, a Agente de Fiscalização Nathally Nogueira e o Coordenador Jordano foram indicados a participar do I Encontro Temático da CEP-CAU/BR com as CEPs CAU/UF, que será realizado na cidade São Paulo/SP. |
| ENCAMINHAMENTO | **Sem encaminhamento.** |

|  |  |
| --- | --- |
| 5. | C.I. n°6323/2024-2026-GERFIS-CAU/MS- resposta a solicitação do levantamento quantitativo de RRT. |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | NATHALLY NOGUEIRA |
| DISCUSSÃO | A Agente de Fiscalização Nathally Nogueira informou que no dia 22/04/2024 o Gerenciador de Demandas do CAU-BR respondeu ao CAU/MS, encaminhando uma planilha que ainda precisa ser filtrado para gerar os gráficos solicitado pela CEP/MS. |
| ENCAMINHAMENTO | **Sem encaminhamento** |

|  |  |
| --- | --- |
| 6. | Discussão e análise das ações da CEP para a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento-exercício 2024; |
| fonte | CAU/MS |
| relator (a) | KEILA FERNANDES |
| DISCUSSÃO | A Reprogramação do Plano de Ação da CEP deverá ser entregue até 28 de junho de 2024, para ser aprovada na plenária e na CFA/MS, em seguida será encaminhada ao CAU/BR para homologação. Somente depois serão executadas as ações, de setembro a dezembro de 2024. |
| Encaminhamento | **Sem encaminhamento** |

|  |  |
| --- | --- |
| 7. | Processo Administrativo n° 1000186420 |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | MAYARA SOUZA DA CUNHA |
| DISCUSSÃO | 1 - Aprovar o parecer da Suplente de Conselheiro Mayara Souza da Cunha, nos seguintes termos:“Encaminho à deliberação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MS o seguinte parecer:a) Manter o Auto de Infração nº 1000186420, lavrado em face de ADEMILDE SOLIS GARRIDO, CPF n° 739.XXX.XXX.20. b) Aplicar a multa prevista nas tabelas I e V, da Resolução 198/2020, de 7 (sete) anuidades, calculada pela anuidade atualizada na data do trânsito em julgado e atualizada, com base na variação da taxa referencial do sistema especial de liquidação e de custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento.Aprovado por unanimidade. |
| encaminhamento | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 009/2024-2026 – 122ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 8. | Processo Administrativo n° 1000186621-01A |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | MAYARA SOUZA DA CUNHA |
| DISCUSSÃO | 1 - Aprovar o parecer da Suplente de Conselheiro Mayara Souza da Cunha, nos seguintes termos:“Encaminho à deliberação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MS o seguinte parecer:a) Manter o Auto de Infração nº 1000186621-01A, lavrado em face do arquiteto e urbanista VANDERSON ALVES BARROS, CPF n° 048.XXX.XXX.40, CAU n° A2359707 b) Aplicar a multa prevista no artigo 50 da lei 12.378/2010, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da taxa referencial do sistema especial de liquidação e de custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. Aprovado por unanimidade. |
| encaminhamento | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 010/2024-2026 – 122ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 9. | Processo Administrativo n° 1000186621-01B |
| fonte | Fiscalização  |
| relator (a) | MAYARA SOUZA DA CUNHA |
| DISCUSSÃO | 1 - Aprovar o parecer da Suplente de Conselheiro Mayara Souza da Cunha, nos seguintes termos:“Encaminho à deliberação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MS o seguinte parecer:a) Manter o Auto de Infração nº 1000186621-01B, lavrado em face do arquiteto e urbanista VANDERSON ALVES BARROS, CPF n° 048.XXX.XXX.40, CAU n° A2359707 b) Aplicar a multa prevista no artigo 50 da lei 12.378/2010, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da taxa referencial do sistema especial de liquidação e de custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. Aprovado por unanimidade. |
| encaminhamento |  **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 011/2024-2026 – 122ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 10. | Processo Administrativo n° 1000188250-01B |
| fonte | Fiscalização  |
| relator (a) | MAYARA SOUZA DA CUNHA |
| DISCUSSÃO | 1 - Aprovar o parecer da Suplente de Conselheiro Mayara Souza da Cunha, nos seguintes termos:“Encaminho à deliberação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MS o seguinte parecer:a) Manter o Auto de Infração nº 1000188250-01B, lavrado em face da arquiteta e urbanista ELIANE FRANCISCA DOS SANTOS DE ANDRADE, CPF n° 927.XXX.XXX-87, CAU n° A1672843 b) Aplicar a multa prevista no artigo 50 da lei 12.378/2010, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da taxa referencial do sistema especial de liquidação e de custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento.Aprovado por unanimidade. |
| encaminhamento | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 012/2024-2026 – 122ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 11. | Processo Administrativo n° 1000166504 |
| fonte | Fiscalização  |
| relator (a) | CHARIS GUERNIERI |
| DISCUSSÃO | 1 - Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Charis Guernieri, nos seguintes termos:“Encaminho à deliberação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MS o seguinte parecer:a) Manter o Auto de Infração nº 1000166504, lavrado em face da arquiteta e urbanista ANA PAULA PAREDES GIMENEZ, CPF n° 001.XXX.XXX-43, CAU n° A1235796.b) Aplicar a multa prevista no Artigo 50 da Lei 12.378/2010, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. Aprovado por unanimidade. |
| encaminhamento | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 013/2024-2026 – 122ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 12. | Processo Administrativo n° 100082617 |
| fonte | Fiscalização  |
| relator (a) | CHARIS GUERNIERI |
| DISCUSSÃO | 1 - Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Charis Guernieri, nos seguintes termos:“Encaminho à deliberação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MS o seguinte parecer:a) Manter o Auto de Infração nº 100082617, lavrado em face da pessoa jurídica AC ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n° 34.2XX.XXX/XXXX-20. b) Aplicar a multa prevista nas tabelas I e V, da Resolução 198/2020, de 7 (sete) anuidades, calculada pela anuidade atualizada na data do trânsito em julgado e atualizada, com base na variação da taxa referencial do sistema especial de liquidação e de custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento.Aprovado por unanimidade. |
| encaminhamento | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 014/2024-2026 – 122ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 13. | Processo Administrativo n° 1000153268 |
| fonte | Fiscalização  |
| relator (a) | CHARIS GUERNIERI |
| DISCUSSÃO |  1 - Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Charis Guernieri, nos seguintes termos:“Encaminho à deliberação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MS o seguinte parecer: a) Manter o Auto de Infração nº 1000153268, lavrado em face do arquiteto e urbanista DIONE DA SILVA LIMA, CPF n° 834.XXX.XXX-04, CAU n° A1233017. b) Aplicar a multa prevista no Artigo 50 da Lei 12.378/2010, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. Aprovado por unanimidade |
| encaminhamento | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 015/2024-2026 – 122ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 15. | Processo Administrativo n° 1000182646 |
| fonte | Fiscalização  |
| relator (a) | CHARIS GUERNIERI |
| DISCUSSÃO |  1 - Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Charis Guernieri, nos seguintes termos: “Encaminho à deliberação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MS o seguinte parecer: a) Manter o Auto de Infração nº 1000182646, lavrado em face da arquiteta e urbanista ANA PAULA PAREDES GIMENEZ, CPF n° 001.XXX.XXX-43, CAU n° A1235796. b) Aplicar a multa prevista no Artigo 50 da Lei 12.378/2010, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. Aprovado por unanimidade. |
| encaminhamento | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 016/2024-2026 – 122ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 12. | Processo Administrativo n° 1000184284-01 |
| fonte | Fiscalização  |
| relator (a) | CHARIS GUERNIERI |
| DISCUSSÃO |  1 - Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Charis Guernieri, nos seguintes termos: “Encaminho à deliberação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MS o seguinte parecer: a) Manter o Auto de Infração nº 1000184284-01, lavrado em face da arquiteta e urbanista JESSICA MOREIRA DE OLIVEIRA OSORIO, CPF n° 023.XXX.XXX-70, CAU n° A638846. b) Aplicar a multa prevista no Artigo 50 da Lei 12.378/2010, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. Aprovado por unanimidade. |
| encaminhamento | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 017/2024-2026 – 122ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 13. | Processo Administrativo n° 1925051/2024 |
| fonte | PROJUR  |
| relator (a) | JORDANO BRAGA VALOTA |
| DISCUSSÃO |  1 – Encaminhar o Parecer Jurídico nº 001/2024 – 2026, para análise e conhecimento da Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR, quanto a pertinência de eventual proposta de alteração da redação inciso XIV, do artigo 39 da Resolução CAU/BR nº 198, afastando-se qualquer dúvida sobre a caracterização de infração permanente quanto a infração “ausência do Registro de Responsabilidade Técnica”, nos exatos termos da competência contida no artigo 95, inciso I, alíneas "e" e "f" do Anexo I, da Resolução nº 139, de 28 de abril de 2017 (Regimento Geral do CAU). 2- Encaminhar a presente Deliberação à Presidência para providências. Aprovado por unanimidade. |
| encaminhamento | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 018/2024-2026 – 122ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 14. | Cadastro para oferta de cursos de formação continuada |
| fonte | CAU/MS |
| relator (a) | KEILA FERNANDES |
| DISCUSSÃO | Será feito um compilado do cadastro de cursos, apontando os cursos de maior relevância que as Comissões opinaram, para que o Presidente possa analisar e conforme o orçamento e disponibilidade do CAU/MS, será lançado um edital a fim de receber propostas, que serão avaliadas por uma comissão e se contratadas provavelmente os cursos terão início no segundo semestre de 2024. |
| encaminhamento | **Sem encaminhamento** |

|  |  |
| --- | --- |
| 15. | Manifestação - Considerações (Resolução n° 93), contribuição da Fiscalização sobre Ofício Circular n° 026/2024-CAU/BR. |
| fonte | FISCALIZAÇÃO |
| relator (a) | NATHALLY NOGUEIRA |
| DISCUSSÃO | A Fiscalização se manifestou em desacordo com o art. 15 da Resolução 93/2014, informando que CAU-MS tem o prazo para análise das solicitações de CAT-A regulamentado pela Portaria nº 013/2018-2020 de até 30 dias úteis. Portanto, a proposta de estabelecer o prazo de 10 dias é inviável por parte da Fiscalização, por causa da demanda alta. |
| encaminhamento | **OFÍCIO n. 84/2024 - 2026 – PRESI/CAU/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 13. | Processos para Interrupção de Registro Profissional: 14 Interrupções |
| fonte | CAU/MS |
| relator (a) | KEILA FERNANDES |
| DISCUSSÃO |  Houve 14 solicitações de interrupções de registro profissional, as quais serão deliberadas. |
| ENCAMINHAMENTO |  **Sem encaminhamento.** |

Campo Grande – MS, 16 de maio de 2024.

***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***

***CHARIS GUERNIERI***

COORDENADORA ADJUNTA DA CEP DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMODE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***

***KEILA FERNANDES***

GERENTE ADMINISTRATIVA – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Conselheiro** | **Função** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| JORDANO BRAGA VALOTA | Coordenador |  |  |  | X |
| GUSTAVO KIOTOSHI SHIOTA | Suplente |  |  |  |  |
| CHARIS GUERNIERI | Coordenadora-adjunta | X |  |  |  |
| WILSON DA COSTA SIQUEIRA | Suplente |  |  |  |  |
| SANDRA QUEIROZ LATTA | Conselheira Estadual | X |  |  |  |
| EDJALMA FOSSATI CHAVES | Suplente |  |  |  |  |
| PAULO CESAR DO AMARAL | Conselheiro Estadual  |  |  |  |  |
| MAYARA SOUZA DA CUNHA | Suplente | X |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:****123ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/MS (Online Plataforma MEET)****Data:** 16/05/2024**Matéria em votação:** Súmula da 122ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/MS - 25/04/2024**Resultado da votação: Sim** ( 3 ) **Não** ( 0 ) **Abstenções** ( ) **Ausências** ( 1 ) **Total** ( 4 ) **Ocorrências**: Ausência justificada do Coordenador Jordano Braga Valota e do conselheiro Paulo Cesar do Amaral**Assessoria Técnica:** Nilce Valdez da Paixão – Auxiliar Administrativa Keila Fernandes - Gerente Administrativa CAU/MS **Condução dos trabalhos** (Coordenadora Adjunta): Charis Guernieri |